

Estado de Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA IGUAÇU

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.249
DE 22 DE JULHO DE 1987

“Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de JOEL SOARES MACEDO”:

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 59, Quadra 22 do Cemitério de Mesquita, onde se acham inumados os restos mortais de JOEL SOARES MACEDO.

Art. 2º — A família de Joel Soares Macedo ficam assegurados todos os direitos da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
22 de julho de 1987

Projeto n.º 50/87
Mens. 06/87.
Publicado 23/07/87
10 Gontual.